

## Informações sobre Direitos – FUNDOS

### Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

<b>DEVANT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>	
Administrador	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88.
Responsável pela informação	Marcos Wanderley Pereira
Telefone para contato	(11) 3030-7177
Ato de aprovação	Ato do Administrador
Data de aprovação	03/02/2021
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	08/02/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	4.240.486
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	2.763.541
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão destinadas ao direito de subscrição de sobras e de montante adicional para os cotistas que tenham exercido o direito de preferência, observada a possibilidade de colocação de montante adicional a tais cotistas, e, caso haja cotas remanescentes, tal excedente será cancelado.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 24.999.996,81
% de subscrição	O fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o prazo para exercício do direito de preferência, equivalente a 0,899720792797392, a ser aplicado sobre o número de cotas detidas por cada cotista na data de divulgação do Fato Relevante, a saber 03 de fevereiro de 2021, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).
Preço de emissão por cota	R\$ 99,51 (noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, e R\$ 102,61 (cento e dois reais e sessenta e um centavos) considerando a Taxa de Distribuição Primária.
Início do prazo de subscrição, se definido.	11/02/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	26/02/2021
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	É vedado aos cotistas ceder, a qualquer título, o seu direito de preferência na oferta restrita. Ainda, é vedado aos cotistas ceder, a qualquer título, o seu direito de subscrição de sobras e de montante adicional.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimentos	O Administrador distribuirá aos cotistas, independentemente da realização de assembleia geral

de cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes.

O fundo poderá, a critério do Administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

Farão jus aos rendimentos de que tratam os parágrafos acima, os titulares de cotas do Fundo que estiverem inscritos no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior, exclusive, à data de distribuição de rendimento de cada mês, de acordo com as contas de depósito pelo Escriturador.